



Sessão Plenária Videoconferência



**Tribunal
Regional
Eleitoral-MT**

Pauta de Julgamento

Sessão Ordinária nº 9079

16 de dezembro de 2022, às 9h

Processos

1. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601087-58.2022.6.11.0000..... 1
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
2. AGRAVO no DIREITO DE RESPOSTA Nº 0601597-71.2022.6.11.0000 2
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
3. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601719-84.2022.6.11.0000..... 3
RELATOR: Dr. Sebastião de Arruda Almeida
4. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601760-51.2022.6.11.0000..... 4
RELATOR: Dr. Sebastião de Arruda Almeida
5. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601787-34.2022.6.11.0000..... 5
RELATOR: Dr. Sebastião de Arruda Almeida
6. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601089-28.2022.6.11.0000 6
RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho
7. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601151-68.2022.6.11.0000 8
RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho
8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE Nº 0601455-67.2022.6.11.0000..... 11
RELATOR: Dr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro
9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PetCiv Nº 0601840-15.2022.6.11.0000 12
RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto
10. RECURSO no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601835-90.2022.6.11.0000 13
RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento – CAPJ

☎ (65) 3362-8005 e 8033 ✉ e-mail: capj@tre-mt.jus.br

Sessões e pautas de julgamento: [Sessões de Julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#)

Calendário de Sessões: [Calendário de sessões plenárias](#)

1. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601087-58.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: NERI GELLER

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

RECORRENTE: MARIA LUCIA CAVALLI NEDER

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRENTE: NILTON JOSE DE MACEDO

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PARA CUIDAR DAS PESSOAS"

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO"

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637/O

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT0025657

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADA: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

PARECER: pelo desprovimento do recurso

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

2. AGRAVO no DIREITO DE RESPOSTA Nº 0601597-71.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: AGRAVO - DECISÃO - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - ELEIÇÕES GERAIS 2022

AGRAVANTE: ADRIANO CARVALHO

ADVOGADO: ISAUQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT018523

AGRAVADA: JANAINA GREYCE RIVA

ADVOGADO: ELTON JAMES GARCIA SILVA - OAB/MT30293

ADVOGADO: DIOGENES DE ABREU FAGUNDES - OAB/MT29592

ADVOGADA: ALINE MOREIRA DE AGUIAR - OAB/MT27353

ADVOGADO: ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA - OAB/MT16068-A

PARECER: pelo desprovimento do recurso

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601719-84.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - DERRAMAMENTO DE SANTINHOS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: ALBERTO MACHADO

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: Dr. Sebastião de Arruda Almeida – Juiz Auxiliar

1º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

2º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

5º Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601760-51.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - DERRAMAMENTO DE SANTINHOS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: MAURO MENDES FERREIRA

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: Dr. Sebastião de Arruda Almeida – Juiz Auxiliar

1° Vogal - Doutor Abel Sguarezi

2° Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3° Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4° Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

5° Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

5. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601787-34.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - DERRAMAMENTO DE SANTINHOS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: VILMA PAULA BARROS DE ASSIS

ADVOGADA: RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO - OAB/MT30320-B

ADVOGADO: ANDREY ARANTES ABDALA AZEVEDO - OAB/MT29524/O

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR - OAB/MT9839-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: Dr. Sebastião de Arruda Almeida – Juiz Auxiliar

1° Vogal - Doutor Abel Sguarezi

2° Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3° Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4° Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

5° Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

6. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601089-28.2022.6.11.0000

Participação do Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PROPAGANDA ELEITORAL - IMPULSIONAMENTO - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

AUTOR: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO"

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: ARTUR MITSUO MIURA - OAB/PR65559

ADVOGADA: ISABELA RICKEN SPADRIZANI - OAB/MT28938/B

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

ADVOGADO: ANDERSON DOUGLAS ROSSETTI BUENO - OAB/MT25857/O

RÉ: MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - OAB/MT4636-A

RÉU: VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

RÉU: EMANUEL PINHEIRO

ADVOGADA: NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA - OAB/MT16295

ADVOGADA: SUELLEN CORBELINO BAGORDAKIS - OAB/MT0021535

ADVOGADA: ANGELICA LUCI SCHULLER - OAB/MT16791

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - OAB/MT4636-A

ADVOGADO: ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO - OAB/MT0013202

PARECER: pela parcial procedência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, a fim que se determine a condenação de Marcia Aparecida Kuhn Pinheiro e Emanuel Pinheiro nos termos do item 5.4, (i), da inicial, qual seja o reconhecimento das condutas vedadas dos incisos IV e VI, alínea "b", ambos do artigo 73 da Lei nº. 9.504/1.997, fixando-se multa em desfavor dos Investigados

RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Preliminar: (réus) da ilegitimidade passiva

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Preliminar: (réus) da rejeição da petição inicial

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Preliminar: (réus) da ampliação da demanda sem o consentimento dos réus

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Mérito

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

7. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601151-68.2022.6.11.0000

Participação do Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

AUTOR: COLIGAÇÃO "PARA CUIDAR DAS PESSOAS"

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - OAB/MT4636-A

RÉU: MAURO MENDES FERREIRA

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

RÉU: OTAVIANO OLAVO PIVETTA

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

PARECER: pela improcedência da AIJE

RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Preliminar: (autor) do cerceamento de defesa

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Preliminar: (réus) da rejeição da petição inicial

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Mérito

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

RELATÓRIO

Cuida-se de **Ação de Investigação Judicial Eleitoral**, com pedido de tutela de urgência, promovida pela Coligação "Para Cuidar Das Pessoas" {Federação Brasil da Esperança, Fé Brasil [(PT/PC do B/PV)/11-PP/55-

PSD/77-SOLIDARIEDADE]] em face de Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, candidatos a Governador e Vice-Governador, respectivamente, nas **Eleições 2022**, pela suposta prática de conduta vedada (art. 73, inciso IV, da Lei n.º 9.504/97) e **abuso de poder político** (art. 22, *caput* e inciso XIV, da LC n.º 64/90).

Ressai da exordial que o investigado Mauro Mendes Ferreira, como Governador do Estado de Mato Grosso lançou o programa denominado "Edu Motivação", visando a motivar os colaboradores da educação estadual.

Alega a Coligação Investigante que o programa do Governo Estadual em verdade em propaganda eleitoral dos investigados.

Sustenta, a Investigante, que essa *"afirmativa está sendo dita pelos próprios profissionais da educação que mencionam que o contexto motivacional vem sendo substituído por propaganda eleitoral cujo beneficiário é o candidato a reeleição de governador, o Sr MAURO MENDES"* (fls. 5/6), conforme tem sido divulgado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep/MT) em seu sítio na internet.

Aduz que, *"estão utilizando ônibus para transportar professores como forma de estímulo a participação de um curso cuja motivação é simplesmente eleitoral e totalmente divorciada dos primados educacionais, conforme denúncia dos próprios profissionais da educação"* (sic).

Entende assim que tais atos configuram a prática de conduta vedada (art. 73, inciso IV, da Lei n.º 9.504/97) e abuso de poder político ou de autoridade (art. 22, *caput*, da LC n.º 64/90).

Ao fim, requereram a concessão de liminar, *inaudita altera pars*, para determinar a *"suspensão dos atos que deram motivo à representação, determinando a proibição total de evento dessa natureza - denominado EDUMotivação, assim também a proibição de transporte de professores para o referido curso"* (sic).

Já quanto ao **mérito**, pleiteou-se que *"seja julgada a demanda procedente, condenando os investigados em multa eleitoral, bem como, ao final, cassado o registro ou o diploma do candidato Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta e por consequência a declaração de inelegibilidades dos investigados"* (Petição Inicial Id n.º 18291394; sic).

O pedido de tutela de urgência foi indeferido (Decisão Id n.º 18295039).

Na sequência, a Coligação Investigante interpôs recurso de **agravo interno** em face do indeferimento da tutela de urgência requerendo-se que *"o evento promovido pela SEDUC seja paralisado, pelo menos enquanto durar o período eleitoral, a fim de que o pleito não seja maculado e desequilibrado, mais do que já foi"* (Id n.º 18308612; sic).

Nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, bem como, no art. 41, inciso XX do Regimento Interno deste TRE/MT, foi negado seguimento ao mencionado Agravo Regimental por ser manifestamente incabível (Decisão Id n.º 18310719).

Devidamente citados, os **Investigados contestaram** a ação arguindo, **preliminarmente**, a *"rejeição da petição inicial em razão de manifesta ausência de elementos indiciários sérios a dar suporte à instauração da presente ação"* (sic).

No **mérito**, requereram *"o desacolhimento das pretensões formuladas na exordial, considerada a ausência de ilegalidade e prova das acusações"* (Id n.º 18312101; sic).

Com vistas dos autos, a **Procuradoria Regional Eleitoral** manifestou-se pela improcedência da ação (Id n.º 18320136).

Por conseguinte, na **decisão interlocutória** Id n.º 18441605 foi indeferido documentos e informações solicitadas pela Investigante, porquanto, não restou demonstrado que houve negativa da Secretaria de Educação Estadual de fornecê-los por meio da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

De igual modo, foi **indeferido também as oitivas** requeridas pelas Partes, isso porque não se mostram imprescindíveis à elucidação dos fatos narrados por elas, mesmo porque as pessoas indicadas também não constam da narrativa fática deduzida pela defesa.

Encerrada a instrução probatória, as Partes e a Procuradoria Regional Eleitoral foram intimados para apresentarem **alegações finais** no prazo comum de 02 (dois) dias, no termos do art. 22, inciso XI, da Lei Complementar n.º 64/1990.

Os Investigados pugnaram pela improcedência da demanda e seu consequente arquivamento (Id n.º 18445749).

Por sua vez, a Coligação Investigante reiterou todos os argumentos e documentos da exordial e requereu *"a produção de todos os meios de prova solicitados – eis que são admitidos pelo ordenamento jurídico e são de suma importância para a confirmação dos fatos alegados pela Investigante –, com o fim de que esta AIJE seja julgada totalmente procedente para que os registros das candidaturas/diploma dos Investigados sejam cassados bem como para que a multa eleitoral seja aplicada em seu patamar máximo, por ser expressão da mais salutar justiça"* (Id n.º 18445808).

Em novo parecer, a douta **Procuradoria Regional Eleitoral** opinou uma vez mais pela não procedência da ação (Id n.º 18447649).

É o relatório.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE Nº 0601455-67.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

EMBARGANTE: ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

PARECER: pelo desprovimento do recurso

RELATOR: Dr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro

1º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

2º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

5ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PetCiv Nº 0601840-15.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - ELEIÇÕES GERAIS 2022

EMBARGANTE: AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO: ALEXANDRE VARNEI RODRIGUES - OAB/MT0018100

ADVOGADO: GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - OAB/MT28767

EMBARGADA: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS - OAB/SP0238513

ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA - OAB/SP0296727

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/PR66785-A

ADVOGADA: JANAINA CASTRO FELIX NUNES - OAB/SP0148263

ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO - OAB/SP0207391

ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - OAB/SP0266298

ADVOGADA: NATALIA TEIXEIRA MENDES - OAB/SP0317372

ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE - OAB/SP0316907

ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS - OAB/SP0310634

ADVOGADA: SILVIA MARIA CASACA LIMA - OAB/SP0307184

ADVOGADA: JESSICA LONGHI - OAB/SP0346704

PARECER: pelo desprovimento do recurso

RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2ª Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3ª Vogal - Doutor Abel Sguarezi

4ª Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5ª Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

10. RECURSO ADMINISTRATIVO no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601835-90.2022.6.11.0000

Presidência - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - REQUERIMENTO - SERVIDORES - CONVALIDAÇÃO -
REGISTROS DE FREQUÊNCIA REALIZADOS REMOTAMENTE - DECISÃO DE INDEFERIMENTO
- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA

RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES DE ARAUJO

RECORRENTE: MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto